



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução n.º. 1120/05 do TCM)

JANEIRO/2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	03
1.	AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	04
2.	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	05
2.1.	Plano Plurianual	05
2.2.	Lei de Diretrizes Orçamentárias	05
2.3.	Lei Orçamentária Anual	05
3.	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	06
3.1.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	06
3.2.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	06
3.3.	Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	07
3.4.	Alteração de QDD	07
4.	SISTEMA DE PESSOAL	07
5.	BENS PATRIMONIAIS:	07
6.	VEÍCULOS	08
7.	LICITAÇÕES E CONTRATOS:	08
8.	OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	12
9.	NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	13
10.	ADIANTAMENTO:	13
11.	DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	14
12.	APLICAÇÃO FINANCEIRA	14
13.	RECEITA:	15
14.	DESPESA PÚBLICA:	15
15.	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	17
16.	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	17
17.	DUODÉCIMO:	19
18.	SIGA	20
19.	E-TCM	20
	CONCLUSÃO	20
	DECLARAÇÃO	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de JANEIRO exercício de 2026

Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una - CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Sr.º HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186

- 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

No início do exercício, o Órgão de Controle Interno realizou reunião de planejamento com Secretários e Diretores com a finalidade de orientar, alinhar e planejar as ações administrativas a serem desenvolvidas ao longo do exercício.

Na reunião em questão, foram abordados os seguintes pontos:

1. Verificação de inconsistências nos informes cadastrados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), em desacordo com a Resolução TCM nº 1.282/2009, sendo recomendada maior atenção e rigor na alimentação dos dados;

2. Determinação ao Setor Contábil para aprimoramento dos procedimentos de escrituração, em estrita observância às normas legais vigentes;

3. Orientação ao Setor de Licitações e Contratos quanto à necessidade de aperfeiçoamento do planejamento das contratações públicas, com base em estimativas adequadas de quantitativos e na observância do interesse público;

4. Orientação ao Setor de Compras quanto à diversificação das fontes de pesquisa de preços, não se restringindo a potenciais fornecedores, mas incluindo mídias especializadas, sítios eletrônicos de compras, registros públicos e portais oficiais, conforme disposto no Acórdão TCU nº 2.816/2014;

5. Reforço da obrigatoriedade de observância ao Princípio Constitucional da Transparência, assegurando o pleno acesso da sociedade às informações públicas;

6. Registro das principais dificuldades enfrentadas em exercícios anteriores, tais como: limitações no acesso a informações por parte de determinados setores, descumprimento de prazos, deficiências estruturais e constantes alterações normativas, dentre outras.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 4 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.088, de 22/12/2025 com vigência para o quadriênio 2026/2029, o PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5511, de 22/12/2025 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.074 de 07/07/2025, as Diretrizes e metas para elaboração da Lei Orçamentaria de 2026, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4943, de 07/07/2025, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1.087 de 22/12/2025 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2026 no montante de R\$ 147.870.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 109.872.723,83 e R\$ 37.997.276,17 respectivamente.

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o valor ocorrido e a tendência do exercício de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 5511, de 22/12/2025 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 232/2025, de 22 de Dezembro de 2025, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2026, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 5512, de 22/12/2025.

O Decreto nº 231/2025, de 22 de Dezembro de 2025, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5512, de 22/12/2025.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Verificamos que até a presente data não abertura de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 6 -



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de Janeiro.

3.4. Alteração de QDD

Verificamos que não houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

4. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 16 deste relatório.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 01 de 2026 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

5. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução nº 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 7 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de JANEIRO/2026 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 12.583,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais). Onde foram devidamente tombados a Comissão de Patrimônio deste município.

6. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de JANEIRO/2026.

Cumpramos informar que na presente competência foi contabilizado o valor de R\$ 180.087,05 (cento e oitenta mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para despesa dessa natureza. Em conferência ao SIGA, observou-se que na presente competência os lançamentos ocorreram tempestivamente conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 8 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 01 de 2026, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação Pregões Presencias – Mês de JANIERO:

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 – Contratado CANTINA DE UNA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. ME, WELLINGTON NASCIMENTO CASTRO Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento e manipulação de alimentação pronta (tipo quentinha e tipo comercial) com aquisição parcelada, visando a manutenção das atividades das diversas secretarias deste município. **DATA: 23/01/ 2026. CONTRATO Nº: 34, 35, 36 E 45,46,47,53/2026**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 – Contratado DELTA SUL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E ODONTOLOGICOLTDA, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos das unidades básicas de saúde e centro de especialidades dessa municipalidade. **DATA: 23/01/26. CONTRATO Nº: 37/2026**

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de JANIERO:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2026 – Contratado: CONFECÇÕES UNICK LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de camisetas na malha pv com pintura em policromia para serem usada na tradicional puxada do mastro de são Sebastião. **DATA: 07/01/26 Contrato nº: 04/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2026 – Contratado: MENEZES MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA ME Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 9 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

equipamentos e estruturas para serem utilizados como parte integrante dos Festejos Tradicionais de São Sebastião, no Distrito de Comandatuba **DATA: 9/01/26 Contrato nº: 11/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026 – Contratado: UNA PARATY AUTO PECAS LTDA - ME Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção do onibus-mb of1519;ano 2013/2014;placaouz-1686, chassi-9bm384069eb938032; renavam-992719429, da frota da secretaria municipal de educação de Una Ba. **DATA: 05/01/26 CONTRATO Nº: 21/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2026 – CONTRATADO: UNA PARATY AUTO PECAS LTDA - ME OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção do onibus-mb of1519;ano 2013/2014; chassi -9bm384069eb924022;renavam-587557052,da frota da secretaria municipal de educação de Una Ba. **DATA: 05/01/26 CONTRATO Nº: 22/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2026 – Contratado: MICHELLI OLIVEIRA RUSCIOLELLI Objeto: Aquisição de mobiliários tipo mesas, cadeira, armários e livreiros para atender as necessidades da escola municipal André Rebouças. **DATA: 16/01/26 CONTRATO Nº: 25/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2026 – Contratado PIERRE PAUL MICHEL GHISLAIN VANDENSCHRICK Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de betoneiras 400 litros e placas compactadoras vibratórias para manutenção das atividades da secretaria de governo, administração e planejamento. através do programa urbaniza III. **DATA: 14/01/26 CONTRATO Nº: 19/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2026 – Contratado SDC-SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA ME Objeto: Contratação de empresa para divulgação de notas de interesse público acerca da administração municipal, através de veículo de rádio difusão. **DATA: 13/01/26 CONTRATO Nº: 110/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2026 – Contratado: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante para a prestação de serviços de revisão automotiva preventiva da viatura oficial da guarda civil municipal veículo chevrolet Montana placa rpz5f24, durante o período da revisão garantia. **DATA: 23/01/26 CONTRATO Nº: 48/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2026 – Contratado: IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Objeto: Contratação de empresa especializada para a criação, configuração e manutenção de 36 contas de e-mails institucionais, incluindo serviços de armazenamento em nuvem e gestão segura de dados, destinados às secretarias, setores e conselhos do município de UNA/BA . **DATA: 30/01/26 CONTRATO Nº: 63/2026**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2026 – Contratado: M DE O SANTOS

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 10 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

GLOBALTOP Objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e georreferenciamento de imóveis rurais. **DATA: 05/01/26**
CONTRATO Nº: 100/2026

- Relação das Inexigibilidades – Mês de **JANIERO**:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 01/2026 – Contratado MARCOS AMPARO DE JESUS Objeto: Abertura de processo administrativo para contratação da banda amparo Junior para apresentação na tradicional festa de são Sebastião no distrito de Comandatuba DIA 17/01/2026. **DATA: 13/01/26.**
CONTRATO Nº: 12/2026

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2026 – Contratado: CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA Objeto: Abertura de processo administrativo para contratação da artista Dj Kio para apresentação na tradicional festa de são Sebastião no distrito de Comandatuba dia 17/01/2026. **DATA: 13/01/26.**
CONTRATO Nº: 14/2026

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 03/2026 – Contratado: WANDERSON DE SOUZA PEIXOTO JUNIOR Objeto: Abertura de processo administrativo para contratação da banda Junior Peixoto para apresentação na tradicional festa de senhor do Bomfim no distrito de outeiro dia 07/02/2026. **DATA: 28/01/26.**
CONTRATO Nº: 57/2026

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 04/2026 – Contratado: CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA Objeto: Abertura de processo administrativo para contratação da banda Larissa gomes para apresentação na tradicional festa de senhor do Bomfim no distrito de outeiro dia 08/02/2026. **DATA: 28/01/26.**
CONTRATO Nº: 56/2026

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 05/2026 – Contratado: ALEXANDRE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicas, especificamente na apuração e recolhimento dos tributos que incidem nos processos de despesa do município de una e principais providências quanto ao fenômeno da “terceirização da atividade tributária” como mecanismo de aperfeiçoamento das rotinas que incrementam as receitas públicas municipais e otimizam a gestão tributária de contratos e convênios. **DATA: 14/01/26.**
CONTRATO Nº: 60/2026

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 06/2026 – Contratado: MALTEZ & SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

ADVOGADOS ASSOCIADOS Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídicas no âmbito administrativo e contencioso, englobando a emissão de pareceres em matéria administrativa, constitucional e trabalhista de alta complexidade, além da representação jurídica do contratante em processos judiciais relevantes que tramitem no judiciário federal e do trabalho de ilhéus e na segunda instância de jurisdição (TRT DA 5ª REGIÃO, TJ/BA, TER- 1ª REGIÃO), com ajuizamento e prática de atos processuais nas ações de competência originárias dos tribunais, ingresso do município na condição de “amicus curiae” em demandas em que tal providência se afigure necessária, e sustentações orais, quando necessário, em processos relevantes.

DATA: 29/01/26. CONTRATO Nº: 61/2026

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 08/2026 – Contratado: GEO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para apoio à Secretaria Municipal de Agricultura na implantação do Projeto Pescado do Pequeno Agricultor de produção de tilápia em consórcio com camarão gigante da Malásia, compreendendo visitas técnicas, elaboração de estudos, planos de atuação e documentos técnicos. **DATA: 05/01/26. CONTRATO Nº: 101/2026**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 11/2026 – Contratado: SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil municipal para elaboração de balancetes mensais, respostas às notificações do TCM e atendimento aos relatórios de lei de responsabilidade fiscal. **DATA: 13/01/26. CONTRATO Nº: 110/2026**

Processos Licitatórios		
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia	Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	02	18
Inexigibilidade		
Pregoes Presencias		
TOTAL		

8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 12 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sra. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de JANEIRO do exercício de 2026, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

10. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Constatamos que no mês de JANEIRO não foi concedido Adiantamento.

11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de JANEIRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
00359/2026	R\$ 10.000,00	CLUBE DE PESCA ESPORTIVA DE CANAVIEIRAS

Total de gastos com Subvenção Social no mês de JANEIRO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 14 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

13. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de JANEIRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	13.724.161,71	13.724.161,71
Rec. de Capital	0,00	0,00
Rec. Retificadoras	(879.566,14)	(879.566,14)
Total	12.844.595,57	12.844.595,57

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	1.721.218,68	1.721.218,68
--------------	---------------------	---------------------

14. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de JANEIRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	7.418.4017,84	7.418.4017,84
Desp. de Capital	50.080,34	50.080,34
<i>Total</i>	<i>7.468.488,18</i>	<i>7.468.488,18</i>

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<i>Total</i>	<i>4.702.110,75</i>	<i>4.702.110,75</i>
--------------	---------------------	---------------------

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de JANEIRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 16 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2026 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de JANEIRO a título de Sentenças Judiciais R\$ 9.693,49 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Até o presente mês, foram gastos R\$ 9.693,49 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até JANEIRO de 2026:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de JANEIRO foram aplicados 14,97%, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 6.225.615,05
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 1.556.403,76
VALOR APLICADO (B)	R\$ 932.265,17
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	14,97%
Valor Aplicado a MAIOR	R\$ 624.138,59

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de JANEIRO o percentual aplicado foi de 11,83%, portanto, , até o momento não cumprindo com as determinações legais

SAUDE	
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 6.225.615,05
15% da base de cálculos	R\$ 933.842,26
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 736.219,99
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos* .	11,83%

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de JANEIRO foram aplicados 41,45 %, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais.

FUNDEB	
Receita do FUNDEB	R\$ 5.748.286,99
70 % base de cálculos	R\$ 4.023.800,89
Disp. liquidadas com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 2.381.562,72
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	41,45%
Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	27,17%
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	0%

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de FEVEREIRO de 2025 a JANEIRO de 2026, foi de 50,55%, obedecendo o limite permitido em lei.

DESPESA COM PESSOAL	
	Até o mês
Receita Corrente Liquida	130.167.444,52
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	59.493.715,44

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 18 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

ESTADO DA BAHIA

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	6.155.042,53
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	65.794.083,29
% do total da despesa com pessoal	50,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

*Fonte: Contabilidade

17. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 23.303.412,54
FPM	R\$ 42.917.598,51
ITR	R\$ 48.482,12
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 23.678,72
ICMS	R\$ 11.872.349,72
IPI	R\$ 85.315,40
IPVA	R\$ 903.907,06
TOTAL	R\$ 79.154.744,07
REPASSE ANUAL	R\$ 5.540.832,08
REPASSE MENSAL	R\$ 461.736,01

Total Repasses 2023

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 19 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
20/01/2026	R\$ 403.318,28
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$403.318,28
VALOR DEVIDO	R\$5.137.513,80

18. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à JANEIRO de 2026, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

19. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de JANEIRO de 2026, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de JANEIRO de 2026, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 20 -



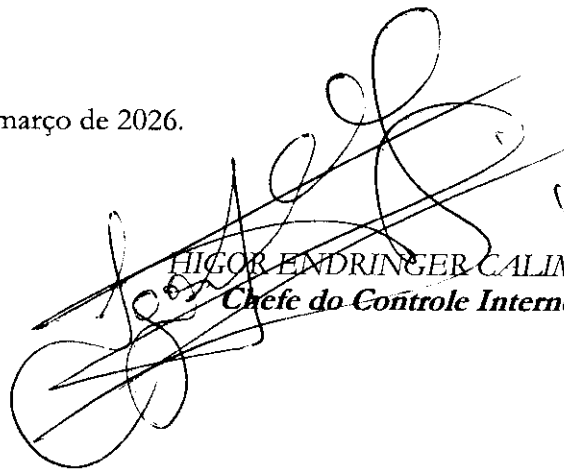
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 26 de março de 2026.



HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de JANEIRO de 2026, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 26 de março de 2026.


ROGÉRIO MARTINS BORGES
- *Prefeito Municipal* -

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 22 -